

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/22
PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/22.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.558/2022
SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalho.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a Empresa **FSC COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito a Rua Joaquim das Neves nº. 211 - Vila Caldas – Carapicuíba - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marcos Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81 e pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalho, Sr. **Luiz Gonzaga de Oliveira**, portador do RG nº 9.092.572-5 e do CPF nº 006.389.878-06.

CONTRATADA: FSC COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.995.837/0001-98, estabelecida à Av. São José, nº 877, Sala 03, Vila Ayrosa, Estado de São Paulo, na cidade de Osasco, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequente e pelo Senhor **Felipe Santos da Conceição**, portador da cédula de identidade RG nº 44.918.631-3 e do CPF/MF nº. 379.346.138-65:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de material permanente para o projeto cozinhalimento, pelo que declara-se em condições do fornecedor o objeto, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação , através do edital do Pregão supra, realizado sob regime de empreitada por preço unitário , tipo menor preço e devidamente homologado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total, de acordo com o preço ofertado, para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 22.432,17** (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Os valores devidos em função da efetiva entrega dos produtos serão pagos até 30 (trinta) dias do efetivo recebimento do objeto, e após a apresentação da nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de quitada ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

3.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada

comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, permanecendo sua validade **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias **SDEST** nº 19.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.01.1100000, 19.01.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.01.1100000, 19.01.11.332.0014.2.032.4.4.90.52.02.1100000.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1. Os objetos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, 106 Vila Sul Americana – Carapicuíba SP, de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 16h30min, ou no local determinado pela secretaria solicitante contemplando todos os custos, tudo de acordo ao pleno atendimento ao descrito no Anexo I, que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

6.2. A entrega dos produtos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

6.3. Os produtos somente serão aceitos se atenderem as especificações contidas no Anexo I deste Edital e rigorosamente cumpridas as condições contratuais.

6.4. Não serão aceitos os produtos cujas embalagens apresentarem sinais de violação.

6.5. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre de desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano no município de Carapicuíba.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Cumprir dentro, dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

7.1.2. Atender à solicitação feita pela **Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalho**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.1.4. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba;

7.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por ato de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.2. Advertência;

8.3. Multa;

8.4. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e neste contrato;

8.5. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.6. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.7. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.8. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

8.9. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.10. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.11. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.12. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.13. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.14. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.15. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Operar-se-á de pleno direito à rescisão de contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

10.1. O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas substanciais da Lei 8.666/93 e suas modificações supervenientes, complementando suas cláusulas, pelas normas contratuais constantes no Edital do **Pregão Supra** que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do contrato, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro do presente instrumento é o desta Comarca de Carapicuíba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro que tenham ou venha ter as partes contratantes, por privilegiados que possa ser.

14.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinam, para fins de direito.

Carapicuíba, 09 de Junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luiz Gonzaga de Oliveira - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalho

FSC COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI
Felipe Santos da Conceição - CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de material permanente para o projeto cozinhalimento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. DESCRIÇÃO

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
2.1	Freezer comercial, controle eletrônico de temperatura, voltagem: 220 volts, 2 portas, capacidade: 534 litros. .	Und.	1

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
5.1	Fogão semi industrial, fogão de piso com 6 bocas, queimadores 3 simples e 3 duplos, alimentação a gás.	Und.	1

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
6.1	Coifa industrial, com exaustor em aço inox, 2 metros e com exaustor de alta tubulação, bivolt de alta rotação.;	Und.	1

LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
13.1	Faca de corte de cozinha, 8 polegadas, 32,6cm x 4cm x 1,5cm, em aço inoxidável.	Und.	10

LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
14.1	Rolo para massa, de polietileno profissional maciço 38cm.	Und.	05

LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
15.1	Espátula raspadeira para massa, em aço inox, cabo de polietileno, medida 23x22cm.	Und.	05

LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
16.1	Forma para pizza, redondas de alumínio, diâmetro 35cm, 1,5cm altura.	Und.	10

LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
17.1	Colher de polietileno, 30cm.	Und.	05

LOTE 18			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
18.1	Abridor de latas em alumínio.	Und.	03

LOTE 19			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
19.1	Forma retangular refratária, de vidro, medindo 5,2cmx20,9x34,6cm e capacidade para 2,2 litros.	Und.	03

LOTE 20			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
20.1	Caldeirão de 20 litros, de alumínio com tampa, 32cm de diâmetro.	Und.	10

LOTE 21			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
21.1	Conjunto de panelas, em aço inox, 3 unidades cada conjunto, medida 22x47,2x24,6cm, 2,37g.	Und.	03

LOTE 24			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
24.1	Tigela grande, de plástico, medida 47cmx40,6cmx25,4cm, capacidade para 5 litros.	Und.	03

LOTE 25			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
25.1	Tigela média, de plástico, medida 23,5cmx20,3cmx12,7cm, capacidade para 5 litros .	Und.	03

LOTE 26			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
26.1	Jarra de plástico para suco, capacidade para 2 litros.	Und.	02

LOTE 27			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
27.1	Panela de pressão, alumínio polido, com 22cm de diâmetro, capacidade para 20 litros.	Und.	02

LOTE 30			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
30.1	TV Smart 40", de LCD, com tela LED WideScreen, resolução Full HD, acesso a internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB.	Und.	01

LOTE 31			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
31.1	Suporte para tv, articulado para Smart TV LED, LCD para TV 40", que permite inclinação e rotação em 3 movimentos.	Und.	01

LOTE 33			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
33.1	Tábuas de polietileno	Und.	05

2. PRAZO DE ENTREGA:

- O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias úteis contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 – 085 (Almoxarifado da Central)
- No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (8666/1993);

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.
- Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega;

4. PRAZO DE PAGAMENTO:

- O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal;

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- A vigência da contratação será de 12 (Doze) meses.

PROPOSTA PE 28/22

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2.1	Freezer comercial, controle eletrônico de temperatura, voltagem: 220 volts, 2 portas, capacidade: 534 litros. .	Und.	1	CONSUL	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
						R\$ 3.500,00
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)						

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5.1	Fogão semi industrial, fogão de piso com 6 bocas, queimadores 3 simples e 3 duplos, alimentação a gás.	Und.	1	VENANCIO	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
						R\$ 1.250,00
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6.1	Coifa industrial, com exaustor em aço inox, 2 metros e com exaustor de alta tubulação, bivolt de alta rotação.;	Und.	1	COTTAGE	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00
						R\$ 4.760,00
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 4.760,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)						

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
13.1	Faca de corte de cozinha, 8 polegadas, 32,6cm x 4cm x 1,5cm, em aço inoxidável.	Und.	10	TRAMONTINA	R\$ 118,61	R\$ 1.186,10
						R\$ 1.186,10
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 1.186,10 (MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)						

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
14.1	Rolo para massa, de polietileno profissional maciço 38cm.	Und.	05	PRONYL	R\$ 310,09	R\$ 1.550,45
						R\$ 1.550,45
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 1.550,45 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)						

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
15.1	Espátula raspadeira para massa, em aço inox, cabo de polietileno, medida 23x22cm.	Und.	05	UNYHOME	R\$ 69,95	R\$ 349,75
						R\$ 349,75
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 349,75 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)						

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
16.1	Forma para pizza, redondas de alumínio, diâmetro 35cm, 1,5cm altura.	Und.	10	OKAYSHOP	R\$ 59,71	R\$ 597,10
						R\$ 597,10
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 597,10 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)						

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
17.1	Colher de polietileno, 30cm.	Und.	05	PRONYL	R\$ 23,11	R\$ 115,55
						R\$ 115,55
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 115,55 (CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO REAIS)						

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
18.1	Abridor de latas em alumínio.	Und.	03	HAUSKRAFT	R\$ 14,74	R\$ 44,22
						R\$ 44,22
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 44,22 (QUARENTA E QUATRO CENTAVOS E VINTE E DOIS CENTVOS)						

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
19.1	Forma retangular refratária, de vidro, medindo 5,2cmx20,9x34,6cm e capacidade para 2,2 litros.	Und.	03	MARINEX	R\$ 66,56	R\$ 199,68
						R\$ 199,68
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 199,68 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)						

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
20.1	Caldeirão de 20 litros, de alumínio com tampa, 32cm de diâmetro.	Und.	10	NOVA REAL	R\$ 200,90	R\$ 2.009,00
						R\$ 2.009,00
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 2.009,00 (DOIS MIL E NOVE REAIS)						

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
21.1	Conjunto de panelas, em aço inox, 3 unidades cada conjunto, medida 22x47,2x24,6cm, 2,37g.	Und.	03	TRAMONTINA	R\$ 669,92	R\$ 2.009,76
						R\$ 2.009,76
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 2.009,76 (DOIS MIL E NOVE REIAS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)						

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
24.1	Tigela grande, de plástico, medida 47cmx40,6cmx25,4cm, capacidade para 5 litros.	Und.	03	DUP	R\$ 43,43	R\$ 130,29
						R\$ 130,29
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 130,29 (CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)						

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
25.1	Tigela média, de plástico, medida 23,5cmx20,3cmx12,7cm, capacidade para 5 litros .	Und.	03	DUP	R\$ 39,43	R\$ 118,29
						R\$ 118,29
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 118,29 (CENTO E DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)						

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
26.1	Jarra de plástico para suco, capacidade para 2 litros.	Und.	02	PARAMOUNT	R\$ 22,87	R\$ 45,74
						R\$ 45,74
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 45,74 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)						

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
27.1	Panela de pressão, alumínio polido, com 22cm de diâmetro, capacidade para 20 litros.	Und.	02	ABC ALUMINIO	R\$ 664,50	R\$ 1.329,00
						R\$ 1.329,00
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 1.329,00 (MILTREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)						

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
30.1	TV Smart 40", de LCD, com tela LED WideScreen, resolução Full HD, acesso a internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB.	Und.	01	PANASONYC	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
						R\$ 2.050,00
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)						

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
31.1	Suporte para tv, articulado para Smart TV LED, LCD para TV 40", que permite inclinação e rotação em 3 movimentos.	Und.	01	CAB QUALITY	R\$ 200,29	R\$ 200,29
						R\$ 200,29
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 200,29 (DUZENTOS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)						

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
33.1	Tábuas de polietileno	Und.	05	NITAPLAST	R\$ 197,39	R\$ 986,95
						R\$ 986,95
Valor Total da Proposta do Lote: R\$ 986,95 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 22.432,17 (VINTE DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: FSC COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 71/22
OBJETO: Aquisição de material permanente para o projeto cozinhalimento
ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 09 de Junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: **Marcos Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CP 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marcos Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CP 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marcos Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CP 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Luiz Gonzaga de Oliveira**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalho
CPF: 006.389.878-06

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Felipe Santos da Conceição**
Cargo: Proprietário
CPF: 379.346.138-65

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Luiz Gonzaga de Oliveira**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalho
CPF: 006.389.878-06

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Luiz Gonzaga de Oliveira**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalho
CPF: 006.389.878-06

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar
Nome: **Viviane Barros de Sousa**
Cargo: Oficial Administrativo
CPF: 268.828.138-09

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*